



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.332 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
‘CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o “Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória”, organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de caráter educacional e assistencial, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Maranhão, 39, Centro, registrada sob o número de ordem 1745 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal